

De: Licenciamento Noroeste de Minas/SISEMA
Enviado por: Ivo dos Reis Quintal de Brito/SISEMA
Para: cristiano.rocha@hidroflor.com.br

Data: Quinta-feira, 08 De agosto De 2019 02:32 PM
Assunto: 74082474/2019 - FAZENDA CAPÃO OU LAJES II

Prezado requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi INDEFERIDA por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar o procedimento, observando os seguintes passos:

OBS: Requerimento indeferido devido não conter informações complementares na taxa, informações obrigatórias para vincular o empreendimento a taxa, conforme informado na tela 9 do FCE.

Ao enviar novamente o requerimento deve realizar as seguintes correções:

A matrícula do imóvel está em nome de pessoas físicas, porém o empreendedor é pessoa jurídica, então deve enviar contrato e corrigir campo 1.13 da tela 4 do FCE onde informa que é proprietário.

Incluir no CTF o código 21-62, pois o mesmo tem atividade agrossilvipastoril.

Desconsiderar e-mail anterior

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente.

Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Atendimento Noroeste de Minas

(38) 3677-9800

Rua Jovino Rodrigues Santana, nº 10, Nova Divinéia

Unaí - MG.